PROJETO DE LEI Nº 077/E/2026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza Permuta de Servidora Municipal com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Estado do Rio Grande do Sul, em permuta, a partir de 2027, a servidora municipal VANILISE VOGT WAGNER, matrícula 1.046/6, Professora das Séries Finais do Ensino Fundamental - Componente Curricular Ciências, com carga horária de 20 horas semanais, Nível 3, Classe E, nos termos do Art. 113, II, da Lei Municipal nº 531, de 31 de outubro de 2001, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Em contrapartida à cedência autorizada pelo presente artigo, o Município de Sinimbu receberá do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta, a servidora IOLANDA ELIZABETH RODRIGUES, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, que exercerá suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º Durante o período da permuta caberá ao Município de Sinimbu somente o pagamento da remuneração da servidora cedida, correspondente ao respectivo padrão e classe, bem como o vale-alimentação, sendo que as custas com a servidora recebida serão arcadas exclusivamente pelo Estado do Rio Grande do Sul, tudo mediante atestado.

Art. 3º A presente autorização de permuta terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente lei, podendo ser prorrogada por igual período, através de Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente permuta correrão a conta de dotações orçamentarias próprias, consignadas na lei de meios.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077/E/2026

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores.

A Administração Municipal busca autorização legislativa para realizar permuta de servidora com o Estado do Rio Grande do Sul, no seguinte caso: permutar um Professor por outro que irá atuar em regime de 20 horas semanais em escola da rede municipal de ensino.

A servidora a ser cedida para o Município de Sinimbu é a Professora IOLANDA ELIZABETH RODRIGUES, que irá, pela sua qualificação técnica e excelente conhecimento do sistema educacional, exercer o cargo de professora junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória. Por sua vez iremos ceder a servidora professora Sra. VANILISE VOGT WAGNER, matrícula 1.046/6 ao Estado do Rio Grande do Sul para atuação em sua rede estadual de ensino.

As duas servidoras estão de acordo com a permuta, devido a conveniência de ambas, bem como não haverá prejuízos para os alunos da rede municipal de ensino, conforme Memorando nº 181/2026, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em anexo.

Pelo todo exposto, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal